

## RESOLUÇÃO Nº 15/2020

Institui e regulamenta o programa *ADMFISMA+INGLES*, no âmbito do curso de Administração da FISMA.

A Direção da Faculdade Integrada de Santa Maria LTDA - FISMA, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE

**Art.1º** Instituir e regulamentar o programa *ADMFISMA+INGLES*, que visa disponibilizar um curso de Inglês na forma de benefício a todos os alunos ingressantes do curso de Administração da FISMA.

**Art.2º** O curso previsto no artigo 1º, será ofertado por instituição conveniada com a FISMA, e terá a carga horária de até 100 horas.

**Art.3º** A matrícula no curso de inglês, será realizada pelo aluno, diretamente com a instituição conveniada com a FISMA para este fim, respeitando o cronograma de turmas previstas e a sua estrutura pedagógica.

**Art. 4º** A direito ao benefício está condicionado a efetivação e manutenção da matrícula no curso de administração da FISMA.

**Art.5º** As condições pré-estabelecidas pela proponente (conveniada da FISMA) para a conclusão do curso de Inglês deverão ser integralmente cumpridas pelo aluno, sendo que a FISMA não restituirá tempo ou recurso financeiro em caso de infrequência, abandono ou quaisquer outros aspectos que impeçam o aluno de concluir o curso e ou suas etapas em razão de atos ou fatos alheios a IES.

**Art.6º** Para o curso de Inglês, previsto como benefício deste programa, o aluno terá o prazo de até 6 meses para iniciá-lo, devendo concluí-lo até o final de sua graduação. Este benefício não poderá ser utilizado na condição de egresso da FISMA.

**Art. 7º** O benefício é concedido uma única vez, sendo que a perda de vínculo com a FISMA (trancamento e cancelamento de matrícula ou abandono), resultará na perda automática do benefício.

**Art.8º** Eventuais dúvidas ou informações sobre este programa deverão ser enviada para o e mail: [coord.adm@fisma.com.br](mailto:coord.adm@fisma.com.br)

**Art.9º** Esta resolução entra em vigor no ato de sua assinatura com vigência até o dia 26/03/2021.

**Art.10º** Os casos omissos serão analisados pelas Instancias superior da IES, a partir de processos administrativos devidamente formulados e encaminhados, junto à Secretaria Geral da IES.

Santa Maria, 09 de novembro de 2020.

Ailo Valmir Saccol  
Diretor Geral - FISMA